



EDITAL N.º 075/2017 – PROPESP/UFAM

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM), por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos para ingresso no 1.º Semestre de 2018 no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Imunologia Básica e Aplicada.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O ingresso ao curso de Mestrado do PPGIBA será realizado mediante Exame de Seleção, nos termos deste Edital.
- 1.2. Poderão participar do processo de seleção candidatos que, até a data da matrícula, tenham completado o curso de graduação de duração plena e devidamente reconhecido nas seguintes áreas: Ciências Biológicas, Ciências Naturais, Enfermagem, Farmácia, Medicina, Microbiologia, Odontologia, Biotecnologia, Biomedicina, Fisioterapia ou outros cursos afins, desde que conste na grade curricular a disciplina de Imunologia.
- 1.3. O PPGIBA dispõe das seguintes áreas de pesquisa:
 - 1.3.1. Imunologia Básica e Aplicada e Biologia de Agentes Patogênicos.
- 1.4. A lista dos docentes do curso e número de cotas disponíveis oferecidas está disponível no *site* www.ppgiba.ufam.edu.br.
- 1.5. Informações sobre o PPGIBA podem ser obtidas na página eletrônica www.ppgiba.ufam.edu.br ou na Secretaria do Programa.
- 1.6. A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para esse fim por meio de Portaria da Reitoria, após a homologação das inscrições pelo coordenador ou vice do PPGIBA.
- 1.7. O processo de seleção será realizado em 4 (quatro) etapas.
- 1.8. Poderão ingressar no curso os candidatos **aprovados e classificados** nos termos deste Edital de Seleção, desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega da proficiência em língua inglesa, do comprovante de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC.
 - 1.8.1. Excepcionalmente, mediante justificativa, o candidato **aprovado e classificado** poderá requerer durante o período regular de matrículas a postergação da efetivação de sua matrícula em até 6 (seis) meses, a contar da divulgação do resultado final deste Exame de Seleção, perdendo o direito à vaga o candidato que não a efetivar até a data determinada.
 - 1.8.2. Caso a solicitação de postergação de matrícula referida no item anterior não seja aceita, o candidato **aprovado e classificado** deverá efetivar sua matrícula no período regular ou no mesmo dia em que for comunicado se o período regular tiver terminado, perdendo o direito à vaga o candidato que não a efetivar.



- 1.9. Os candidatos **aprovados, mas não classificados** até o limite de vagas deste Edital constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente Edital.
 - 1.9.1. Os candidatos da lista de espera poderão ser chamados sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja desistência ou não efetivação de matrícula dos candidatos aprovados e classificados, conforme estabelece o item 1.8 e subitens.
 - 1.9.2. Os candidatos da lista de espera também poderão ser chamados, caso o Colegiado do PPGIBA decida em reunião ampliar o número de vagas originais do presente Edital. A ampliação das vagas poderá ser inferior ao número de candidatos da lista de espera, mas deverá respeitar rigorosamente a ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente Edital.
- 1.10. A matrícula do candidato aprovado no PPGIBA implicará a aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM.
- 1.11. Aos futuros egressos será outorgado o diploma de Mestre em Imunologia Básica e Aplicada.
 - 1.11.1. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGIBA em conformidade com a legislação à época.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão oferecidas para o curso de Mestrado 09 (nove) vagas regulares e 02 (duas) vagas suplementares. As vagas suplementares visam atender à política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências, em conformidade com a Portaria Normativa nº 13 do MEC, de 11 de maio de 2016, disponível em:
<https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/12052016-PORTARIA-NORMATIVA-13-DE-11-DE-MAIO-DE-2016-E-PORTARIA-N-396DE-10-DE-MAIO-DE-2016.pdf>.
- 2.1.1. Os candidatos concorrentes à vaga para política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição.
- 2.2. A distribuição das vagas entre as áreas de pesquisa do PPGIBA ocorrerá conforme o Anexo IV.
 - 2.2.1. Havendo sobra de vagas em uma área, poderá haver remanejamento para a outra área que tiver candidatos aprovados, obedecendo-se à ordem de classificação.
- 2.3. Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, conforme os seguintes procedimentos:
 - 2.3.1. Serão primeiramente distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos, sem distinção entre autodeclarados e não autodeclarados.
 - 2.3.2. Uma vez preenchidas as vagas regulares, exclusivamente os candidatos classificados remanescentes e autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências passarão a concorrer às vagas suplementares.



2.4. As vagas regulares que não forem preenchidas poderão ser convertidas em vagas suplementares, se houver candidatos remanescentes aprovados dentro da cota de atendimento das políticas de ações afirmativas.

2.4.1. As vagas suplementares não preenchidas serão extintas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O período de inscrição para o processo seletivo compreende os dias úteis de 04 de dezembro de 2017 a 08 de janeiro de 2018, das 9 às 12h.

3.2. As inscrições serão efetuadas na Secretaria do Programa, localizada na sala da Coordenação/Secretaria do Programa, no Prédio das Pós-Graduações – ICB/FCA – Pós-Bio-Agro, Térreo, do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal do Amazonas, na Av. Rodrigo Otávio, 6.200, Coroado, Manaus, AM – 69.077-000. E-mail: **imunologia.ppgiba.ufam@gmail.com**. Os candidatos poderão enviar o formulário preenchido, assinado e digitalizado no formato PDF para o e-mail do Programa. Nessa situação, o candidato deverá obedecer ao envio da documentação até a data e o horário limite de inscrição prevista neste Edital e receber a confirmação de recebimento da documentação pela secretaria do PPGIBA.

3.3. É obrigatório entregar juntamente com o formulário de inscrição, os documentos abaixo relacionados, inclusive para aqueles que se inscreverem por e-mail de acordo com o item anterior.

3.3.1. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (exceto para candidatos isentos).

3.3.2. Projeto de dissertação digital, em Word e em PDF, conforme modelo disponível na Secretaria do PPGIBA e no endereço eletrônico **www.ppgiba.ufam.edu.br**.

3.3.3. Carta de aceite de um orientador com vaga disponível para orientar. Modelo de carta disponível na Secretaria do PPGIBA e no endereço eletrônico **www.ppgiba.ufam.edu.br**.

3.4. Os candidatos aprovados nas etapas eliminatórias do Exame de Seleção deverão fornecer o Currículo *Lattes* atualizado com os respectivos comprovantes, conforme as orientações no item que descreve a Prova de Títulos deste Edital.

O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União, disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. Os seguintes dados deverão ser inseridos:

Unidade Gestora: Fundação Universidade do Amazonas.

Número da Unidade Gestora: 154039

Gestão: 15256

Código de Recolhimento: 28832-2 – Serviços educacionais.

Número de Referência: 501.02.003

Competência: 01/2018

Vencimento: 08/01/2018



Valor da taxa de inscrição:

Mestrado: R\$100,00 (cem reais)

- 3.5. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição.
- 3.6. Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.
- 3.7. Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.
 - 3.7.1. Poderá também ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato não inscrito no CadÚnico, mediante justificativa e comprovação de vulnerabilidade socioeconômica a ser analisada pela Coordenação do PPGIBA.
 - 3.7.2. O candidato deverá encaminhar o requerimento de isenção da inscrição, devidamente assinado e digitalizado, exclusivamente para o e-mail imunologia.ppgiba.ufam@gmail.com, no período de 3 e 4 de janeiro de 2018.
 - 3.7.3. As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
 - 3.7.4. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas.
 - 3.7.5. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
 - 3.7.6. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada no endereço eletrônico www.ppgiba.ufam.edu.br.
 - 3.7.7. Aquele candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste Edital, no período disponível para esse fim.
- 3.8. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Banca Examinadora no direito de excluir do Exame de Seleção aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.
- 3.9. O PPGIBA não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da taxa de inscrição ou perdas decorrentes dos serviços de Internet.
- 3.10. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste Edital não será homologada.
- 3.11. Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea ou com documentação incompleta, nem inscrição por outros meios não especificados neste Edital.



- 3.12. A lista de homologação das inscrições será divulgada na Secretaria da Coordenação do PPGIBA e no endereço eletrônico www.ppgiba.ufam.edu.br no dia 09 de janeiro de 2017.

4. DO EXAME DE SELEÇÃO DO MESTRADO

- 3.1. O Exame de Seleção para o curso de Mestrado compreenderá as seguintes etapas:
- 3.1.1. I Etapa – Prova de conhecimentos específicos (eliminatória) – Prova de conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 3 (três) e notas de 0 a 10 (de zero a dez). O candidato com nota inferior a 7 (sete) será eliminado.
- 3.1.2. II Etapa – Avaliação do pré-projeto pela banca e sem a participação do candidato, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 2 (dois) e notas de 0 a 10 (de zero a dez). O candidato com nota inferior a 7 (sete) será eliminado.
- 3.1.3. III Etapa – Apresentação oral do pré-projeto e arguição, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 3 (três) e notas de 0 a 10 (de zero a dez). O candidato com nota inferior a 7 (sete) será eliminado.
- 3.1.4. IV Etapa – Avaliação do *Curriculum Vitae* (modelo *Curriculum Lattes*), de caráter classificatório, com peso 1 (um) e notas de 0 a 10 (de zero a dez). Os candidatos aprovados nas etapas 1, 2 e 3 deverão apresentar toda a documentação comprobatória do seu currículo na data estipulada no calendário da seleção de Mestrado do PPGIBA (Anexo VII).

A. FASE ELIMINATÓRIA DO MESTRADO

4.2. I Etapa – Prova de conhecimentos específicos

- 4.2.1. Será realizada no dia 12 de janeiro de 2018, das 9h às 12h, no Auditório do Programa de Pós-Graduação em Imunologia Básica e Aplicada, e constará de prova de conhecimentos específicos (Peso 3), cujo conteúdo versará sobre os temas listados no Anexo I.
- 4.2.2. Consistirá na avaliação do grau de conhecimento do candidato para acompanhar o curso de Mestrado, bem como na articulação de conceitos sobre imunologia e agentes patogênicos.
- 4.2.3. O candidato deve obrigatoriamente comparecer ao local da prova no horário estabelecido no Edital, todavia se recomenda que o candidato compareça com antecedência mínima de trinta minutos do horário estabelecido para o início das provas, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta).
- 4.2.4. Não será permitido o ingresso de candidatos após o horário previamente marcado para o início da prova.
- 4.2.5. Para o ingresso de candidato no local da prova, será exigida a apresentação de documento de identificação com foto.
- 4.2.6. É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma de qualquer natureza.



- 4.2.7. A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio.
- 4.2.8. Durante a realização da prova, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem o porte de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, relógios, BIP, *walkman*, *tablets*, computadores, gravador ou qualquer receptor de mensagens.
- 4.2.9. Por motivo de segurança, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova.
- 4.2.10. O candidato não poderá levar o caderno de questões, sob qualquer hipótese, sendo eliminado desse processo seletivo aquele que o fizer.
- 4.2.11. A prova de conhecimentos será composta por 3 (três) questões dissertativas, com valores de 4 pontos, 3 pontos e 3 pontos, respectivamente.
- 4.2.12. Se, por qualquer motivo, alguma questão da prova de conhecimentos for anulada, todos os candidatos que tiverem feito essa questão terão sua nota normalizada, isto é, o valor da questão anulada será distribuído proporcionalmente às demais questões que o candidato deveria fazer.
- 4.2.13. A divulgação do resultado preliminar da 1.^a etapa será feita em até 48 horas após a realização da prova de conhecimentos específicos, na Secretaria do Programa, por *e-mail* ou ainda na página do PPGIBA na Internet. O candidato poderá recorrer do resultado na Secretaria do curso, em até 48 horas úteis após o resultado dessa etapa.
- 4.2.14. A divulgação do resultado final da Prova de Conhecimentos ocorrerá no dia 17/1/2018 na Secretaria da Coordenação do PPGIBA ou no endereço eletrônico do PPGIBA.

4.3. II Etapa – Avaliação do Pré-projeto

- 4.3.1. Será realizada no período de 18 a 23 de janeiro de 2018 e constará da avaliação do pré-projeto pela banca examinadora sem a presença do candidato (Peso 2). O pré-projeto poderá ser redigido em Português ou em Inglês, de acordo com os itens constantes no Anexo II deste Edital.
- 4.3.2. A análise de cada proposta será realizada pelos membros da banca, os quais emitirão parecer consubstanciado do projeto e uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). A nota da análise escrita da proposta de projeto de pesquisa será obtida por média aritmética simples dos diferentes membros, de acordo com os critérios estabelecidos na ficha de avaliação anexa (Anexo V).
- 4.3.3 O candidato cujo projeto obtiver média inferior a 7,0 (sete vírgula zero) estará automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 4.3.4. O resultado da Análise de Pré-Projeto de Pesquisa será divulgado no dia 26 de janeiro de 2018, na Secretaria do PPGIBA, no endereço eletrônico www.ppgiba.ufam.edu.br ou por notificação pessoal aos candidatos pelo *e-mail* fornecido no momento da inscrição, considerados os prazos de recurso.



4.4. III Etapa – Apresentação do pré-projeto e arguição do candidato

- 4.4.1. Esta etapa, de caráter eliminatório, será realizada nos dias 29 e 30 de janeiro de 2018 em cronograma definido pela banca examinadora de acordo com o número de candidatos.
- 4.4.2. O cronograma das apresentações será definido pela ordem de inscrição no Exame. Somente realizarão esta etapa os candidatos aprovados na etapa de análise do pré-projeto pela banca examinadora. O cronograma com as ordens de apresentação será divulgado no dia 26 de janeiro de 2018, na Secretaria do PPGIBA.
- 4.4.3. Esta etapa será gravada, sendo os candidatos arguidos pelos membros da banca, que atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez). A média das notas deverá ser no mínimo 7,0 (sete vírgula zero) para o candidato ser considerado aprovado nessa etapa.
- 4.4.4. Consistirá na apresentação do pré-projeto com tempo mínimo de 15 e máximo de 20 minutos, seguido de arguição do candidato (Peso 3). O *datashow* será disponibilizado pelo PPGIBA.
- 4.4.5. A divulgação do resultado preliminar da 3.^a etapa ocorrerá no dia 30 de janeiro 2018 na Secretaria do PPGIBA, no site www.ppgiba.ufam.edu.br ou o candidato será notificado por *e-mail*. O candidato poderá recorrer do resultado na Secretaria do curso, em até 48 horas úteis após a divulgação das notas desta etapa.
- 4.4.6. Esta etapa será analisada em formulário próprio, com notas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) (Anexo VI).
- 4.3.7. A divulgação do resultado final da desta etapa ocorrerá no dia 1 de fevereiro de 2018, na Secretaria da Coordenação do PPGIBA ou no endereço eletrônico www.ppgiba.ufam.edu.br.

B. FASE CLASSIFICATÓRIA DO MESTRADO

- 4.4. Apenas os candidatos aprovados nas Fases Eliminatórias do Mestrado poderão participar desta fase.

4.5. IV Etapa – Avaliação do *Curriculum Vitae*

- 4.5.1. No dia 2 de fevereiro de 2018, os candidatos aprovados na Fase Eliminatória deverão fornecer cópias do Currículo *Lattes* atualizado e dos comprovantes dos itens que pontuam, identificados ou numerados de acordo com o Anexo III. Essas cópias deverão ser entregues na Secretaria do PPGIBA.
- 4.5.2. Esta etapa será realizada no dia 5 de fevereiro de 2018 sem a presença dos candidatos. Consistirá na avaliação do *Currículo* do candidato (Peso 1), de acordo com a tabela de pontuação do *Currículo* (Anexo III).
- 4.5.3. Serão consideradas para a pontuação as produções e as atividades realizadas nos últimos 5 (cinco) anos pelo candidato. As publicações em revistas científicas com fatores de impacto acima de 10,0 (dez), independentemente do período, serão consideradas também para pontuação.



4.5.4. A divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos ocorrerá no dia 6 de fevereiro de 2018, na Secretaria do PPGIBA e no endereço eletrônico www.ppgiba.ufam.edu.br.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. Da Classificação Final participarão apenas os candidatos aprovados na Fase Eliminatória do Mestrado.

5.2. A nota final (NF) do candidato aprovado conforme o item anterior será a média ponderada das notas nas etapas do Exame de Seleção, calculada como segue:

$$NF = \frac{(3 \times NPC) + (2 \times NAPT) + (3 \times NAP) + NPT}{9}$$

Legenda: NPC = Nota da Prova de Conhecimentos.

NPT = Nota da Análise do Pré-Projeto de Mestrado.

NAP = Nota da Apresentação Oral

NPT = Nota da Prova de Títulos (análise de currículo).

5.3. A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final – NF.

5.3.1. Na hipótese de igualdade da Nota Final – NF –, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) Com maior nota na Prova de Conhecimentos.
- b) Com maior nota na Prova de Títulos.
- c) Mais idoso.

5.3.2. A lista de candidatos aprovados especificará os classificados dentro do limite de vagas especificado no item 2.1. Em havendo candidatos aprovados, mas não classificados, estes comporão a lista de espera em ordem de classificação. Essa lista também será divulgada.

5.4. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas.

5.5. A divulgação da Classificação Final será feita no dia 9 de fevereiro de 2018, na Secretaria do PPGIBA ou no endereço eletrônico www.ppgiba.ufam.edu.br.

6. DOS RECURSOS

6.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação da lista de homologação de inscrições, do resultado de cada etapa e da classificação final da seleção.

6.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes.



- 6.3. O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do recorrente.
- 6.4. O processo do recurso deverá ser entregue na Secretaria do PPGIBA ou digitalizado e enviado para o e-mail imunologia.ppgiba.ufam@gmail.com.
- 6.5. Não serão aceitos recursos entregues ou enviados por meios diferentes dos descritos no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado.
- 6.6. O resultado do recurso ficará à disposição do interessado na Secretaria da Coordenação do PPGIBA e poderá ser solicitado pelo e-mail imunologia.ppgiba.ufam@gmail.com.
- 6.7. Ficam cientificados todos os candidatos que aderirem a este Edital que, pedidos de cópias de provas escritas requeridas por concorrentes poderão ser concedidos, inclusive com as respectivas correções das bancas examinadoras, quando preenchidos os requisitos previstos na Lei N.º 12.527/2011 e no Decreto No 7.724 /12, assim como fica assegurado o direito à informação, como previsto na Lei NO. 12.527/2011.
- 6.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 6.9. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

7. DAS MATRÍCULAS

- 7.1. Os candidatos aprovados de acordo com o item 2 deverão efetuar a matrícula no respectivo curso em período divulgado pela PROPESP (www.propesp.ufam.edu.br), das 9 às 12h, na Secretaria do PPGIBA, apresentando os seguintes documentos:
- 7.1.1. Duas Fotos 3x4.
- 7.1.2. Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor.
- 7.1.3. Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino.
- 7.1.4. Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros.
- 7.1.5. Original e Cópia do comprovante de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente.
- 7.1.6. Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente.
- 7.1.7. Comprovante de proficiência de língua inglesa, conforme Resolução Complementar 1/2017 PPGIBA, que estabelece normas para comprovação de Proficiência em Língua Estrangeira (www.ppgiba.ufam.edu.br).
- 7.2. Fica a critério do PPGIBA a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula.



- 7.3. Excepcionalmente, a Coordenação do PPGIBA poderá permitir que o candidato aprovado efetive sua matrícula em até 6 (seis) meses, a contar da divulgação do resultado final deste Exame de Seleção. Para tal, no período previsto para matrícula de novos alunos divulgado pela PROPESP, o candidato aprovado deverá protocolizar na Secretaria do PPGIBA solicitação justificada, juntando comprovantes, quando cabível, solicitando a prorrogação para a efetivação da matrícula (limitada a seis meses).
- 7.4. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação ou protocolizar solicitação de prorrogação da efetivação da matrícula não poderá matricular-se. Nesse caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Exame de Seleção.
- 7.4.1. A matrícula de candidato da lista de espera que for convocado pela Coordenação do Programa terá a mesma exigência documental descrita no item 7.1 e subitens e deverá ocorrer no prazo determinado no ato da convocação.
- 7.4.2. O candidato da lista de espera convocado terá também o direito à matrícula em até 6 (seis) meses, a contar da divulgação do resultado final deste Exame de Seleção, desde que faça o pedido formal no prazo determinado no ato da convocação e tenha sua justificativa aceita pela Coordenação do PPGIBA.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A concessão de bolsa de estudos pelas agências de fomento dependerá da disponibilidade de cotas, do atendimento às exigências das normas fixadas por essas agências e dos critérios da Comissão de Bolsas do PPGIBA.
- 8.1.1. Critérios da Comissão de Bolsas do PPGIBA: as bolsas serão concedidas por ordem de classificação, para os candidatos que não possuam vínculo empregatício, devidamente comprovado com os documentos exigidos pelas agências de fomento. Todos os candidatos a bolsa serão avaliados pela Comissão de Bolsas.
- 8.1.2. O candidato que se matricular fora do prazo regular determinado neste Edital, mediante justificativa aceita pela Coordenação, não perderá o direito a competir pelo recebimento de bolsa, exceto se isso puder causar o recolhimento desta pela agência de fomento devido ao vencimento do prazo de aplicação. Nesse caso, para que a bolsa não seja perdida, poderá ser atribuída a outro candidato, de acordo com a ordem de classificação.
- 8.2. A inscrição do candidato implica a aceitação por ele das normas e das instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.
- 8.3. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.
- 8.4. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer etapa.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora, ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.

Profa. Dra. Selma Suely Baçal de Oliveira
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

(Nota: o original deste Edital assinado pela
Pró-Reitora encontra-se à disposição dos
interessados no arquivo da PROPESP)



ANEXO I

TEMAS PARA PROVA DE CONHECIMENTOS

1. Imunidade Inata e Adaptativa (funções, receptores e citocinas), 2. Imunoglobulinas (classes, estrutura básica, distribuição e função), 3. Antígenos e Imunógenos (definição, processamento e apresentação de antígenos as células T), 4. Órgãos linfoides primários e secundários, 5. Sistema complemento (vias de ativação e função), 6. Resposta imune contra vírus, bactérias (intra e extracelulares), fungos, protozoários e helmintos, 7. Estrutura básica das bactérias gram-negativas e gram-positivas, 8. Estrutura e replicação dos vírus de importância em saúde humana.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS:

1) ÁREA DE CONCENTRAÇÃO IMUNOLOGIA BÁSICA E APLICADA:

- ABBAS, A. K.; LICHTMAN, A. H.; PILLAI, S. **Cellular and Molecular Immunology**. 8.^a Edition. Elsevier Saunders. 2015. ISBN: 978-0-323-22275-4
- KENNETH, M.; TRAVERS, P.; WALPORT, M. **Imunobiologia de Janeway**. 7.^a Edição, ArtMed, 2010. Porto Alegre.
- GOLDSBY, R. A.; KINDT, T. J.; OSBORNE, B. **Imunologia de Kuby**. 6.^a Edição, ArtMed, 2008. Porto Alegre.

2) ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM BIOLOGIA DE AGENTES PATOGÊNICOS:

- WATSON, James D. **Biologia molecular do gene**. Porto Alegre, RS: Artmed, 2006. xxxi, 728 pp.
- LEVINSON,WARREN. **Microbiologia Médica e Imunologia**. Porto Alegre: Artmed, 2010. 663 pp.
- MURRAY, Patrick R.; PFALLER, Michael A.; ROSENTHAL, Ken S. **Microbiologiamédica**. 6.^a ed. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, c2010. 948 pp.
- TORTORA, Gerard J.; FUNKE, Berbell R.; CASE, Christine L. **Microbiologia**. 10.^a ed. Porto Alegre: Artmed, 2012. 934 pp.
- TRABULSI, Luiz Rachid; ALTERTHUM, Flavio (Ed.). **Microbiologia**. 5.^a ed. São Paulo, SP: Atheneu, 2008. 760 pp.



ANEXO II

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

Formatação: Papel tamanho A4, 75g/m²

Margem: Superior e inferior 2cm; esquerda 3cm e direita 2cm

Fonte: Arial, Times New Roman ou Calibri, tamanho 12

Espaçamento: 1,5cm

Citação no texto do pré-projeto de acordo com a ABNT

Paginação: a numeração deverá ser inserida a partir da primeira folha da parte textual (Introdução), em algarismos arábicos, no canto superior ou inferior, à direita da folha.

O pré-projeto poderá ser redigido em Português ou em Inglês e deverá conter os itens descritos a seguir:

Tópicos	Conteúdo
Capa	<ul style="list-style-type: none">- Inserir o título do pré-projeto em destaque, incluir os nomes (completos) do candidato e do orientador.- Incluir o seguinte texto: Pré-Projeto apresentado para a Seleção de Mestrado. Data: mês e ano
Resumo	<ul style="list-style-type: none">- Mínimo 150 e máximo 250 palavras.- Palavras-chave: Mínimo de três palavras e máximo de cinco, separadas por ponto e vírgula (recomendamos olhar os descritores de palavras-chave).
Lista de Tabelas, Quadros e Figuras	Listados em ordem de apresentação no projeto. As figuras apresentadas no projeto deverão ser acompanhadas do título, fonte e/ou legenda. Esses dados devem ser inseridos na parte inferior da figura. As tabelas e os quadros deverão ser acompanhados do título (antes da tabela), fonte e/ou legenda (sob a tabela).
Lista de Abreviaturas e Siglas	Listadas em ordem alfabética com significado por extenso.
Sumário	Tópicos e subtópicos indicando a página.
Introdução	Mínimo de 300 palavras e máximo de 800 palavras.
Revisão Bibliográfica ou Referencial Teórico	Mínimo de 1.000 palavras e máximo de 2.500 palavras.
Justificativa	Mínimo de 250 palavras e máximo de 500 palavras.
Objetivo	Objetivo geral e Objetivos específicos.
Material e Métodos	Descrição detalhada dos seguintes itens, quando aplicável: Tipo de estudo; População de estudo; local (ou locais) onde será (serão) coletada(s) amostra(s) biológica(s); Cálculo da amostra; Critério de Inclusão (ou elegibilidade) e Exclusão; Métodos a serem aplicados e materiais a serem utilizados; Limitação(ões) do estudo; Modelo animal ou Modelo experimental; Aspectos éticos (aprovação ou submissão) no comitê de ética em pesquisa envolvendo seres humanos e/ou animais); Análise dos dados; Orçamento e Fonte de Financiamento (estimado).
Resultados Esperados	Descrever os resultados esperados no máximo em 250 palavras.
Cronograma	Quadro com a descrição das atividades a serem executadas por mês (48 meses).
Equipe do Projeto	Quadro com os nomes dos integrantes do projeto, instituição e formação acadêmica, função no projeto (de forma bem resumida).
Referências	Apresentadas em ordem alfabética e conforme a última versão da ABNT.



ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO DO *Curriculum Vitae* (dos últimos cinco anos, a partir de 2012) I – TITULAÇÃO ACADÊMICA

TIPO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE REALIZADA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
Mestrado acadêmico em Imunologia e Microbiologia	10,0		
Mestrado acadêmico em áreas afins	7,0		
Especialização (mínimo de 360 horas)	5,0		
Aperfeiçoamento (mínimo de 180 horas)	2,5		

Observação: O máximo de pontuação para titulação será 10. Além disso, serão considerados somente os cursos de pós-graduação reconhecidos pela CAPES.

II – PRODUÇÃO INTELECTUAL

TIPO	NATUREZA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	QUANTIDADE REALIZADA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
Artigo em Periódico indexado como 1.º autor (Qualis A1 e A2)	Trabalho Completo	10,0		
Artigo em Periódico indexado Como coautor (Qualis A1 e A2)	Trabalho Completo	5,0		
Artigo em Periódico indexado (Qualis B1, B2 e B3)	Trabalho Completo	5,0		
Artigo em Periódico indexado (Qualis B4, B5 e C)	Trabalho Completo	2,0		
Resumo em periódicos	Resumo Expandido	0,5		
Resumo em periódicos	Resumo	0,1		
Livro da área da seleção	Texto Integral	5,0		
Livro da área da seleção	Capítulo (na área)	2,0		
Livro da área da seleção	Coletânea (na área)	3,0		
Livro de outra área	Texto Integral	2,0		
Livro de outra área	Capítulo	1,0		
Trabalho em anais	Trabalho Completo	0,5		
Apresentação de trabalho	Congresso Científico	0,1		
Participação em eventos	Ouvinte	0,05		



Observação: Os livros publicados deverão ter o número ISBN.

III – ATIVIDADES ACADÊMICAS

ATIVIDADE		PONTUAÇÃO UNITÁRIA	QUANTIDADE REALIZADA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
Ensino em Curso de Graduação	Por semestre	1,5		
Projetos de Pesquisa e Extensão (com auxílio financeiro)	Coordenador	2,0		
Projetos de Pesquisa e Extensão (com auxílio financeiro)	Colaborador	0,5		
Orientação de bolsista ou estagiário	Por aluno	0,5		
Membro de bancas de PIBIC, PAIC, Extensão, Monografia ou TCC.	Por banca	0,5		
Bolsista PIBIC; PAIC; PET; Extensão; Monitoria (voluntário); Apoio Técnico	Ano como bolsista	0,5		
Cursos ministrados	Carga horária mínima de oito horas	0,5		
Palestras ministradas em eventos acadêmicos ou científicos	Por palestra	0,5		
Cursos Extracurriculares na área do Programa	A cada quatro horas (limite até 40 horas)	0,05		
Estágio em pesquisa	Por semestre	0,2		

Observação: Os documentos apresentados deverão conter o carimbo ou papel timbrado da instituição, nome legível e assinatura do responsável do setor ou do departamento (chefe, coordenador, diretor etc.) em que foi realizada atividade acadêmica.



ANEXO IV

ORIENTADORES, VAGAS E ÁREAS DE PESQUISAS

Orientador	Vagas	Área de pesquisa	E-mail
ADRIANA MALHEIRO ALLE MARIE (UFAM)	2	IMUNOLOGIA BÁSICA E APLICADA	malheiroadriana@yahoo.com.br
ANDREA BELÉM (UFAM)	2	IMUNOLOGIA BÁSICA E APLICADA	andreabelem2@gmail.com
AYA SADAHIRO (UFAM)	1	IMUNOLOGIA BÁSICA E APLICADA	aya.sadahiro@gmail.com
GEANE ANTIQUES LOURENÇO (UFAM)	1	IMUNOLOGIA BÁSICA E APLICADA	geaneal@yahoo.com.br
JERUSA ARAÚJO QUINTÃO ARANTES FARIA (UFAM)	1	IMUNOLOGIA BÁSICA E APLICADA	jerusaquintao@gmail.com
PRITESH JAYCHAND LALWANI (FIOCRUZ)	1	BIOLOGIA DE AGENTES PATOGÊNICOS	lalwanipritesh@yahoo.com
SERGIO ROBERTO LOPES ALBUQUERQUE (HEMOAM)	1	IMUNOLOGIA BÁSICA E APLICADA	sergiorlalbuquerque@gmail.com



ANEXO V – Critérios para análise do pré-projeto pela banca examinadora

Item	Aspecto a ser avaliado	Nota (0,0 – 10,0)
1	Adequação da proposta à área de Imunologia Básica e Aplicada.	
2	A introdução aborda adequadamente o problema a ser tratado no trabalho.	
3	A fundamentação do principal problema a ser investigado está clara no referencial teórico .	
4	A justificativa demonstra a importância da execução do projeto para a área de Imunologia Básica e Aplicada.	
5	A hipótese do trabalho está clara e devidamente descrita.	
6	Adequação dos objetivos gerais e específicos ao problema a ser focado no trabalho.	
7	Adequação das metodologias aos objetivos propostos e se estes são compatíveis com um projeto de Mestrado.	
8	Adequação das referências bibliográficas no que se refere à qualidade dos periódicos e à atualidade.	
9	Adequação do cronograma aos objetivos propostos.	
10	Possibilidade de publicação de 2 ou mais artigos completos (em revistas qualificadas B1 ou superior) dos resultados esperados do trabalho.	
	Total*	
	Média**	

* Somatório entre as notas dos itens 1 a 10.

** Média aritmética simples entre as notas dos itens 1 a 10.



ANEXO VI – Critérios para avaliação da apresentação do pré-projeto.

Item	Aspecto a ser avaliado	Nota
1	Qualidade do material apresentado em relação à formatação, tempo de apresentação e conteúdos	Até 10 pontos
2	Postura e didática do candidato durante a apresentação	Até 10 pontos
3	Segurança do candidato em relação ao tema abordado	Até 10 pontos
4	Conhecimento das técnicas a serem executadas	Até 10 pontos
5	Adequação do cronograma de execução às metas previstas no projeto e tempo de dedicação do candidato ao Programa	Até 10 pontos
Pontuação do Candidato		Até 50 pontos

A nota do candidato nesta fase será obtida da seguinte forma:

$NAA = \text{nota do candidato}/5$



ANEXO VII – CALENDÁRIO DA SELEÇÃO DE MESTRADO DO PPGIBA

ETAPAS	DATA	LOCAL
Período de inscrições e pagamento da GRU gerada pelo endereço eletrônico http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosit/egu_sim_ples.asp	04/12/17 a 08/1/18, das 9 às 12h (Dias úteis)	Secretaria do PPGIBA* ou pelo <i>email</i> imunologia.ppgiba.ufam@gmail.com
Homologação das inscrições	09/01/2017	Secretaria do PPGIBA* ou na página eletrônica do Programa
Interposição de recursos por escrito da homologação das inscrições	10 e 11/1/2018	Secretaria do PPGIBA*
Etapa I: Prova de Conhecimentos A partir das 9h (Horário de Manaus)	12/1/2018	Auditório das Pós-Graduações do ICB, piso térreo. Setor Sul da UFAM, Av. Gal. Rodrigo Otávio Jordão Ramos, 6200, CEP 69080-900, Manaus-AM
Resultado preliminar da Etapa I	15/1/2018	Secretaria do PPGIBA* ou na página eletrônica do PPGIBA
Interposição de recursos por escrito para o resultado da Etapa I	16 e 17/1/2018	Secretaria do PPGIBA* ou na página eletrônica do PPGIBA
Lista dos aprovados na I Etapa (Consideradas as interposições de recursos)	17/1/2018	Secretaria do PPGIBA* ou na página eletrônica do PPGIBA
Etapa II: Avaliação do Pré-Projeto	18 a 23/1/2018	Sem a presença dos candidatos
Resultado preliminar da Etapa II	24/1/2018	Secretaria do PPGIBA* ou na página eletrônica do PPGIBA
Interposição de recursos por escrito para o resultado da Etapa II	25 e 26/1/2018	Secretaria do PPGIBA*
Lista dos aprovados da Etapa II (Consideradas as interposições de recursos)	26/1/2018	Secretaria PPGIBA* ou na página eletrônica do PPGIBA
Etapa III: Divulgação do Cronograma de Apresentação	26/1/2018	Secretaria PPGIBA* ou na página eletrônica do PPGIBA
Etapa III: Apresentação oral e arguição	29 e 30/1/2018	Auditório do PPGIBA
Resultado Preliminar Etapa III	30/1/2018	Secretaria do PPGIBA* ou na página eletrônica do PPGIBA
Interposição de recursos por escrito para o resultado da Etapa III	31/1 e 1/2/2018	Secretaria do PPGIBA*
Lista dos aprovados da Etapa III (Consideradas as interposições de recursos)	1/2/2018	Secretaria do PPGIBA* ou na página eletrônica do PPGIBA
IV Etapa: Análise de Currículo Lattes – Entrega de Documentos Comprobatórios	2/2/2018	Secretaria do PPGIBA* ou na página eletrônica do PPGIBA
IV Etapa: Análise de Currículo Lattes	5/2/2018	Secretaria do PPGIBA*
Resultado preliminar da Etapa IV	6/2/2018	Secretaria do PPGIBA* ou na página eletrônica do PPGIBA
Interposição de recursos por escrito para o resultado da Etapa IV	7 e 8/2/2018	Secretaria do PPGIBA*
Resultado Final da Seleção de Mestrado	9/2/2018	Secretaria do PPGIBA* ou na página eletrônica do PPGIBA

* Instituto de Ciências Biológicas – Prédio das Pós-Graduações – Pós-Bio-Agro, Térreo, setor Sul no Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho da Universidade Federal do Amazonas, na Av. Rodrigo Otávio, 6.200, Coroado, Manaus, AM – 69077-000. Horário de atendimento externo da Secretaria do PPGIBA: 9h às 12h; 14h às 17h (dias úteis).